



**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**  
(SEI n.º 20.22.0001.0055965.2024-24)

Torna-se público que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - doravante denominado MPRJ, sediado na Avenida Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, RJ, realizará procedimento para seleção de associação e/ou cooperativa para coleta de resíduos recicláveis, nos termos do Decreto Estadual nº 40.645/2007, bem como das demais normas aplicáveis à espécie e das disposições do presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, para fins de coleta seletiva de papéis inservíveis e outros materiais vinculados de propriedade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, destinando-os à reciclagem, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para execução do objeto do presente edital.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, previstos no art. 3º do Decreto Estadual nº 40.645/2007:

- 3.1.1 estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 3.1.2 não possuam fins lucrativos;
- 3.1.3 possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- 3.1.4 apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

3.2 A comprovação dos itens 3.1.1 e 3.1.2 será feita mediante apresentação do estatuto ou contrato social, e dos itens 3.1.3 e 3.1.4, por meio de declaração (Anexo III deste edital) das respectivas associações/cooperativas.

3.3 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital de seleção.



#### 4. DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 As cooperativas/associações interessadas em participar da seleção deverão encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail [licitacao@mprj.mp.br](mailto:licitacao@mprj.mp.br):

4.1.1 Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II;

4.1.2 Estatuto social;

4.1.3 Declarações, conforme Anexo III;

4.1.4 Credenciamento do representante legal, conforme subitem 5.2 deste Edital;

4.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF, em formato digital, via e-mail, no prazo definido no item 4.6 deste Edital.

4.3 A ficha de inscrição e declarações deverão, preferencialmente, conter assinatura digital, sendo permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da lei.

4.4 A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pelos servidores da Diretoria de Licitações e Contratos, que farão os devidos registros nos autos do processo do chamamento público.

4.5 Na impossibilidade de assinatura digital, bem como nos casos de documentos cuja autenticidade não possa ser verificada na forma do item 4.4, deverá ser enviada declaração, firmada por representante legal da associação/cooperativa, de que toda a documentação apresentada no presente chamamento público, sob as penas da lei, é verdadeira.

4.6 O prazo final para o envio dos documentos é de até **15 (quinze) dias corridos**, após o término do prazo para obtenção do edital e seus anexos.

4.7 A ausência de qualquer documento exigido neste edital poderá ser sanada pela associação ou cooperativa até o final do período estabelecido no subitem 4.6. O mesmo se aplica na hipótese de apresentação de documento que não atenda às exigências deste edital, cuja regularização possa ocorrer com a apresentação de nova documentação.

#### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os atos formais realizados em nome das associações/cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.2 Para o credenciamento de que trata o item 5.1, deverão ser apresentados, juntamente com os documentos de inscrição previstos no item 4, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade; e

II – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

#### 6. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

6.1 O resultado da seleção das entidades será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ), que poderá ser acessado através do endereço eletrônico: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br).



6.2 Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações e/ou reprovações das inscrições.

6.3 Interposto recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões das interessadas.

6.4 Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, o Exmo. Sr. Secretário-Geral decidirá, motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando, após esse prazo, o resultado final.

6.3 Após o resultado final, a Diretoria de Comunicação e Arquivo do Ministério Público realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, com o fim de definir a ordem de rodízio para a coleta dos resíduos recicláveis.

6.4 Todas as entidades aprovadas participarão do sorteio em que serão definidas as 4 (quatro) entidades que firmarão o Termo de Compromisso de que trata o item 7.1 deste Edital.

6.4.1 As demais entidades comporão cadastro de reserva, classificada por ordem de sorteio.

6.5 A Diretoria de Comunicação e Arquivo do Ministério Público divulgará a todas as interessadas aprovadas a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio.

6.6 Será facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

## **7. DO PRAZO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

7.1 As entidades selecionadas no sorteio deverão firmar Termo de Compromisso com o MPRJ, nos termos do Anexo IV deste Edital.

7.2 O cadastro de reserva terá validade de 2 (dois) anos.

7.3 Serão sorteadas até quatro associações/cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos pelo Decreto Estadual nº 40.645/2007, por um período consecutivo de 6 (seis) meses, após o que outra associação/cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida da ordem do sorteio.

7.4 Concluído o prazo de 6 (seis) meses do termo de compromisso da última associação/cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

7.5 Caso não seja atingido o número máximo de 4 (quatro) entidades, o período de 2 (dois) anos será dividido proporcionalmente entre a quantidade de entidades selecionadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Compromisso e no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS**

9.1 Quaisquer esclarecimentos acerca do presente instrumento convocatório, inclusive os de ordem técnica, deverão ser dirigidos à Diretoria de Licitações e Contratos e encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@mprj.mp.br](mailto:licitacao@mprj.mp.br).

9.2 Os questionamentos serão respondidos ao interessado e também estarão disponíveis no endereço eletrônico do MPRJ, no link <https://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamentos-publicos>.



#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na página <https://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamentos-publicos>.

10.1 A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a cooperativa/associação, ou com seus cooperados ou associados.

10.2 Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

10.3 A participação implica o conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.4 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

10.4.1 Anexo I - Termo de Referência;

10.4.2 Anexo II - Ficha de Inscrição;

10.4.3 Anexo III - Declarações;

10.4.4 Anexo IV - Termo de Compromisso.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

**Vinicius Marques Sampaio**  
Diretor de Licitações e Contratos